



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**

**6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI**

Rua Cândido de Abreu, 535 - 6º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 3023-5824 - E-mail: 06civelcuritiba@assejepar.com.br

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

O(A) Doutor(a) **ANA LÚCIA FERREIRA**, Juiz(a) de Direito **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de agosto de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakaogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de setembro de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakaogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0041792-27.2011.8.16.0001 - Cumprimento de Sentença</b>
Vara	<b>06ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>CONDOMINIO RESIDENCIAL BARCELONA (CNPJ 02.826.054/0001-36)</b>
Adv. Exequente	Nilson dos Santos (OAB/PR 47.625) (mov. 1.2, fl. 07)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA (CPF 876.175.959-72)</b>
Adv. Executado	Rafael Loiola Cardoso (OAB/PR 47.415) (mov. 1.3, fl. 09)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>WALDEIR ALBERTO DA SILVA (CPF/CNPJ 811.457.649-91)</b>
Adv. Executado	Rafael Loiola Cardoso (OAB/PR 47.415) (mov. 1.3, fl. 08)
End. da Guarda (01)	Rua Paulo Setúbal, 5081, Casa 8 Condomínio Residencial Barcelona, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81750-190 (mov. 168.2, fl. 285)
Penhora realizada	12/02/2019 (mov. 78.1, fl. 154)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 97.289,85 - 10/02/2022 (mov. 177.2, fls. 301/303)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 329.333,00  
Unidade nº 08, do tipo "A", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA", sito na Rua Paulo Setúbal, nº 5.081, nesta Cidade de Curitiba/PR, com área construída privativa de 74,34m<sup>2</sup>, área de uso comum real de 1,08m<sup>2</sup>, área total real da unidade de 75,42m<sup>2</sup>, área de implantação da construção de 37,49m<sup>2</sup>, área comum do terreno de uso comum de 50,89m<sup>2</sup>, área total de terreno de 142,74m<sup>2</sup>, e a fração ideal do solo de 0,01934. Indicação fiscal nº 86.277.123.007-1, do Cadastro Imobiliário Municipal. Dito condomínio acha-se construído sobre o lote B-1/B-2-A, da Planta FAZENDA BOQUEIRÃO, desta Capital, de formato retangular, medindo 39,90m, de frente para a Rua Paulo Setúbal, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, medindo 185,00m, onde confronta com o lote fiscal nº 124.000; do lado esquerdo medindo 185,00m, onde confronta com o lote B-1/B-2-A-B, tendo na linha de fundos 39,90m, onde confronta com parte do lote fiscal nº 181.000, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 7.381,50m<sup>2</sup>. Imóvel Matrícula nº 64924 do 4º CRI da cidade de Curitiba. Venda Ad Corpus.

**Avaliação:** R\$ 329.333,00 - 07/12/2021 (mov. 168.2, fl. 285)

**Matrícula - Bem nº 1**

**R.01/Matr.64.924 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: WALDEIR ALBERTO DA SILVA e sua esposa ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA. Vendedores: RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**

**R.02/Matr.64.924 – HIPOTECA DE 1º GRAU – Credor: RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Devedor: WALDEIR ALBERTO DA SILVA e sua esposa ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA.**

**R.03/Matr.64.924 – PENHORA – Autos: 0041792-27.2011.8.16.0001 – 6ª Vara Cível de Curitiba – Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCELONA. Executado: ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA e Outros.**

**R.04/Matr.64.924 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00197446020188160185 – 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba – Bens e direitos em nome de ELISANGELA BISPO RIBEIRO DA SILVA.**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

6ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Cândido de Abreu, 535 - 6º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 3023-5824 - E-mail: 06civelcuritiba@assejepar.com.br

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, a ser pago pelo arrematante (art. 24, Decreto 22.981/32). Caso a venda não se concretize por motivo imputável às partes, e o leiloeiro já tiver promovido atos de divulgação (com a publicação do edital), será cabível apenas o ressarcimento das despesas despendidas pelo Sr. Leiloeiro com a preparação do leilão, as quais deverão ser arcadas: a) pelo exequente, em caso de adjudicação ou acordo desistência; b) pelo executado, nos casos de pagamento, remição e/ou parcelamento da dívida. - Se o pagamento da dívida exequenda se realizar antes da publicação do edital de praça, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas que tiver realizado como depositário, ou decorrentes da avaliação e/ou remoção

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

**OBSERVAÇÕES:** Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado no local de costume, na forma da lei. Curitiba/PR, 01 de julho de 2022

**ANA LÚCIA FERREIRA**  
JUIZ(A) DE DIREITO

## EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **22 de agosto de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local:** [www.nakaogueloos.com.br](http://www.nakaogueloos.com.br), por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:** Dia **02 de setembro de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local:** [www.nakaogueloos.com.br](http://www.nakaogueloos.com.br), para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0002200-29.2018.8.16.0195 - Cumprimento de sentença</b>
Vara	<b>VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>PROFAMI INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ 77.163.947/0001-48)</b>
Adv. Exequente	Michelle Cristine de Oliveira (OAB/PR 89145) e Paulo Sérgio Pscheidt Filho (OAB/PR 70950) (mov. 1.2, FLS. 11)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>C M C EQUIPAM. PARA BRITAGEM LTDA (CNPJ 10.175.083/0001-03)</b>
Adv. Executado	Ivo Bernardino Cardoso (OAB/PR 20467); (mov. 110, fls. 223)
Depositário Fiel (1)	CIRO RICARDO DO NASCIMENTO (CPF:13.393.407-7)
End. da Guarda (01)	Rua O Brasil para Cristo, 726, Boqueirão, Curitiba/PR
Penhora realizada	05/04/2022 (mov. 230.1, fls. 422)
Débito Primitivo	R\$ 61.358,25 - 01/10/2021 (mov. 179.2)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 72.044,31 - 29/06/2022</b>
Qualificação do(s) Bem (01)	.....R\$ 75.000,00
Um britador de mandíbula 5030, avaliado no importe de R\$ 75.000,00, conforme pesquisas de preços anexos, sem motor.	
<b>Avaliação</b>	<b>R\$ 75.000,00 - 05/04/2022 (mov. 230.1, fls. 422)</b>

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **C M C EQUIPAMENTOS PARA BRITAGEM LTDA (CPF/CNPJ 10.175.083/0001-03)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)s das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)s para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corporis"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito

estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cauteladas de estilo.  
Curitiba/PR, 01 de julho de 2022.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVBQ05481.DOC

### EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

O Doutor **GIANI MARIA MORESCHI** Juiz de Direito da VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado Do Paraná. FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem que, nos autos abaixo descritos foram designados dia e hora para praça / leilão do bem penhorado, como segue:

**PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de agosto de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakaogueleiloes.com.br**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

**SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 02 de setembro de 2022 às 09:30**, que se realizará na **Local: www.nakaogueleiloes.com.br**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

<b>Autos nº.</b>	<b>0002079-98.2018.8.16.0195 - Cumprimento de sentença</b>
Vara	<b>VARA DESCENTRALIZADA DO BOQUEIRÃO/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>PRISMA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA (CPF/CNPJ 07.464.573/0001-15)</b>
Adv. Exequente	Rodrigo Alves Bonfim (OAB/PR 104011), Priscila Gabrielle Sampaio (OAB/PR 74845) e Delamare de Oliveira Bonfim (OAB/PR 52393)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>SHIRLEY ANTÔNIO RICARDO MUZACHI (CPF/CNPJ 519.809.409-91)</b>
Depositário Fiel (1)	SHIRLEY ANTÔNIO RICARDO MUZACHI (CPF:519.809.409-91)
End. da Guarda (01)	Travessa Pedro Kania, 65, Osasco, Colombo/PR, CEP 83403-120
Penhora realizada	03/05/2022 (mov. 109.1, fl. 216/218)
Débito Primitivo	R\$ 7.161,68 - 01/05/2022 (mov. 113.1, fls. 223/224)
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 7.392,50 - 21/07/2022</b>
Qualificação do(s) Bem (01)	..... R\$ 19.732,74
VEÍCULO FIAT/SIENA HLX FLEX 1.8 04 PORTAS, COR PRATA, 2006/2007, PLACA ANT-6928, CATEGORIA: PARTICULAR, ESPÉCIE: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL, RENAVAM 00884701352, CHASSI 9BD17241T73233243.	
Avaliação Primitiva	R\$ 19.500,00 - 03/05/2022 (mov. 109.1, fl. 216/218)
<b>Avaliação Atualizada</b>	<b>R\$ 19.732,74 - 21/07/2022</b>

**Ônus - Bem nº 1 - R\$ 2.453,77 - ATÉ 21/07/2022;**

**LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 24, decreto nº 21.981/32) e, por outro lado, no caso de adjudicação, remição ou transação das partes, será de 1% (um por cento) sobre o laudo da avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) devedor(es) **SHIRLEY ANTÔNIO RICARDO MUZACHI (CPF/CNPJ 519.809.409-91)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso começarão a contar da data da hasta pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.



### **OBSERVAÇÕES:**

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência. Consigne-se a possibilidade da arrematação em prestações (máximo de 6 prestações mensais do remanescente), desde que apresentada a proposta por escrito, não inferior ao laudo de avaliação e, ainda, com oferta já na proposta de pelo menos 30% à vista com devido comprovante de depósito judicial. Fica também autorizado o Sr. Leiloeiro ou pessoa por ele indicada a obter informações sobre o ônus e dívidas existentes sobre os bens a serem levados à hasta pública nas Prefeituras, Tabelionatos, DETRAN, instituições financeiras, Fazendas Públicas e INCRA. Também autorizo o Sr. Leiloeiro a afixar no átrio do Fórum local, o respectivo edital. Após o cumprimento, devolva-se ao Juízo de origem com as homenagens cauteladas de estilo.

Curitiba/PR, 26 de julho de 2022.



**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Publico Oficial

Matr. 12/048-L – JUCEPAR

(43) 3020-7900 – (41) 3092 6400

LE0001CVB005481.DOC

